



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 084/2025

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
21 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 084/2025

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recurso de fonte própria de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS nas farmácias municipais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 084, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão das Farmácias Municipais	R\$ 2.143.794,45

Para:

PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2320	Gestão das Farmácias Municipais	R\$ 2.343.794,45

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2320 – GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS

3.3.90.00.00.00. 2.711.00000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

Total da Abertura de Crédito.....R\$ 200.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme relatório em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, para viabilizar a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS nas farmácias municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de março de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 084/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, para viabilizar a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS nas farmácias municipais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2025.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	007/SAÚDE/2025						
DATA:	20/03/2025			Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Especificação:	() SUPLEMENTAR			(X) ESPECIAL			
Justificativa da suplementação: Tal solicitação faz- se necessário para aquisição de medicamentos p distribuição gratuita aos pacientes usuários do SUS nas farmácias municipais.							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade		Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		medicamentos dispensados	UN	1330200	1330200	
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa		Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2320	GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS						
	MATERIAL, BEM OU SERVÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.3.90.32.00	127110000000-000000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total da Suplementação							200.000,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 21 de março de 2025.

WELLITON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação				Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária					Observação
110016-5	1	1	501	0000000 000 000	1.645.756,92											
20101070000	1	1	501	0000000 000 000	42.625,16											
20101030000	1	1	501	0000000 000 000	11.445,24											
166267-8	1	1	501	0000000 000 000	4.225.092,66											
202006-3	1	1	501	0000000 000 000	431.587,81											
647072-0	1	1	501	0000000 000 000	17.468,01											
647076-2	1	1	501	0000000 000 000	18.757,87											
45000004-5	1	1	501	0000000 000 000	91,42											
009-8	1	2	501	0000000 000 000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36							
14561-0	1	2	501	0000000 000 000	160.000,00											
27782-7	1	2	501	0000000 000 000	3.121,80											
110016-5	1	2	501	0000000 000 000	480.043,57											
166267-8	1	2	501	0000000 000 000	8.663.748,53											
202006-3	1	2	501	0000000 000 000	2.856.609,25											
647076-2	1	2	501	0000000 000 000	48.818,75											
Soma	1	501	0000000 000 000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1 2 501 0000000 000 000	Rec. não vinculados (não impostos)					
29780-1	1	2	502	0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05							
Soma	1	502	0000000 000 000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1 2 502 0000000 000 000	Transf. União (não impostos)					
10007-2	1	1	711	0000000 000 000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	0000000 000 000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93							
27780-0	1	2	711	0000000 000 000	6.325,83											
Soma	1	711	0000000 000 000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1 2 711 0000000 000 000	Trans. União aux.					
10007-2	1	1	711	0000801 000 000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00							
10007-2	1	2	711	0000801 000 000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63							
Soma	1	711	0000801 000 000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1 2 711 0000801 000 000	Transf. União Covid					
10007-2	1	1	711	0000802 000 000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91							
10007-2	1	2	711	0000802 000 000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00							
Soma	1	711	0000802 000 000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1 2 711 0000802 000 000	Transf. União auxílio LC 173/2020					
71011-7	1	1	711	0000804 000 000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63							
20101030000	1	1	711	0000804 000 000	3.308,13											
283141-4	1	1	711	0000804 000 000	2.495.097,37											
283141-4	1	2	711	0000804 000 000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45							
Soma	1	711	0000804 000 000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1 2 711 0000804 000 000	Transf. União LC 176/2020					
29780-1	1	2	718	0000000 000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00							
Soma	1	718	0000000 000 000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1 2 718 0000000 000 000	Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22					





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 21/03/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
	Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
	Função	10	Saúde	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
	SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
	Programa	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
	Proj.Atividade	2320	GESTÃO DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS	1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21
527	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26.461,39	106.461,39	35.816,19	35.816,19	35.816,19	35.816,19	35.816,19	35.816,19	0,00	70.645,20
528	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	241.856,13	201.856,13	39.888,45	39.888,45	39.888,45	39.888,45	39.888,45	39.888,45	0,00	161.967,68
529	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.657,86	20.657,86	4.656,09	4.656,09	4.656,09	4.656,09	2.331,08	2.331,08	2.325,01	16.001,77
530	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
531	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.961,19	36.961,19	4.763,60	4.763,60	4.763,60	4.763,60	1.849,37	1.849,37	2.914,23	32.197,59
1474	3.3.90.32.00	-3.1.621.000602-030013	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	294.185,54	292.685,54	8.640,43	8.640,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,43	284.045,11
1475	3.3.90.32.00	-3.1.600.000602-030013	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	617.662,54	617.662,54	65.381,70	65.381,70	0,00	0,00	0,00	0,00	65.381,70	552.280,84
2725	3.3.90.39.00	-3.1.621.000602-030013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO PESSOA JURÍDICA	0,00	1.500,00	36,90	36,90	36,90	36,90	36,90	36,90	0,00	1.463,10
2847	3.3.90.32.00	-3.2.600.000602-030013	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	365.256,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.256,91
2848	3.3.90.32.00	-3.2.621.000602-030013	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	10.552,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.552,89
1000546	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	3.211,49	3.211,49	0,00	0,00	0,00	0,00	3.211,49	11.788,51
1001849	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1001851	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C-030000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00	30.000,00	18.323,76	18.323,76	0,00	0,00	0,00	0,00	18.323,76	11.676,24
1001852	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002330	3.3.90.32.00	-3.1.500.10020C-030000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PATRONAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
1002562	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	1.797,63	1.797,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,63	18.202,37
TOTAL				1.709.984,65	2.143.794,45	182.516,24	182.516,24	85.161,23	85.161,23	79.921,99	79.921,99	102.594,25	1.961.278,21

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FA9-0B09-342A-A23A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/03/2025 15:48:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/03/2025 16:49:46 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/0FA9-0B09-342A-A23A>